

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 1366/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos servidores municipais, na forma que especifica.

> CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas,

RESOLVE:

1º - Suspender a concessão de diárias aos servidores municipais, exceto aos servidores da Secretaria de Administração, do Gabinete e aos motoristas e acompanhantes da área da Saúde e do Conselho Tutelar, a partir da data da publicação desta Portaria.

2º - A suspensão acima referida será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo, a critério da administração, ser prorrogado ou abreviado.

3° - Revogar a Portaria nº 1317/2015, de 29 de abril de

2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 20

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal